



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 003/2021

SÚMULA: Designar a Responsabilidade Financeira ao Agente Político, Delegar Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e ao Servidor Efetivo da Divisão de Contabilidade e Orçamento e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Designar a Responsabilidade Financeira do Agente Político, Senhor **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, portador do RG nº. 9.449.465-6 e do CPF nº. 052.989.279-04, Prefeito deste Município de Mirador, e Delegar Poderes ao Senhor **LINDORVAL MIRANDA**, portador do RG nº. 2.236.282-8 e do CPF nº. 443.153.259-53, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria conforme Portaria nº. 008/2021 de 04 de janeiro de 2021, e Delegar Poderes ao Senhor **KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA**, portador do RG nº. 5.755.631-5 e do CPF nº. 024.411.209-64, servidor efetivo, lotado no cargo de Contador, conforme Portaria nº. 111/2011 de 01 de agosto de 2011, para responder em conjunto de duas assinaturas, e movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.475.442/0001-93, o **Fundo Municipal de Saúde de Mirador**, sob o CNPJ: 09.160.055/0001-33, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, sob o CNPJ: 12.047.303/0001-49, a **Secretaria Municipal de Educação de Mirador**, sob o CNPJ: 75.475.442/0002-74, o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, sob o CNPJ: 21.203.774/0001-90, o **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**, sob o CNPJ: 27.959.353/0001-70, o **Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA**, sob o CNPJ: 23.001.998/0001-44.

Art. 2º. – **FORMA DE MOVIMENTAÇÃO** da conta e **RELAÇÃO DE PODERES** de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RÉCIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DEBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04